



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ENTIDADE

Termo Aditivo 03 ao CV 1201/21

Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília - Incremento financeiro decorrente de emenda parlamentar.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº. 40, com base no Decreto Municipal 11.001/13 representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Cássio Luiz Pinto Junior, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Av. Castro Alves nº 61, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, o **HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.050.010/0001-35, cadastrada no CNES sob o nº 2080990, com sede à Av. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal nº 470, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Vicente Armentano Júnior, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 199, parágrafo primeiro da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei 8080/90, de 19/09/1990, considerando o que tratam os Protocolos nº 6106/2022 e 7643/2022, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio CV-1201/2021**, celebrado em 22/09/2021, em conformidade com a Cláusula Décima do mesmo, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS - do CV-1201/21, para inclusão do Item “VI” referente ao incremento financeiro, decorrente de emenda parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi (Ofício nº 001/2022-GAB) para despesas de custeio, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 7643/2022.

Parágrafo único: Em cumprimento a este objeto, deverão a SECRETARIA e o HOSPITAL, proceder aos respectivos ajustes no Plano Operativo Anual, parte constante do Convênio 1201/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

I - A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para execução deste convênio perfaz o montante anual de **R\$3.687.352,80** (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), composto pelos itens I, II e III, onerando recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos Vinculados Federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nas condições seguintes:

I. A parcela pré-fixada integral alcança o teto mensal de **R\$280.983,00** (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e três reais), suportada por recurso vinculado federal a ser repassado pelo Fundo Municipal da Saúde.

II. Parcela anual no montante de **R\$195.556,80** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao incentivo INTEGRASUS, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.168, de 23 de novembro de 2017, suportada por recurso vinculado federal e repassada pelo Fundo Municipal da Saúde no valor mensal de R\$ 16.296,40 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), até o 5º dia útil após a efetiva transferência pelo Ministério da Saúde ao Município.

III. Incentivo financeiro à qualidade, no montante de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) suportado pelo Tesouro Municipal e repassado pelo Fundo Municipal da Saúde em parcelas mensais de **R\$10.000,00** (dez mil reais).

§ 1º — Os valores acima descritos subdividem-se em:

a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$291.915,43** (duzentos e noventa e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos),

b) Componente variável mensal na ordem de 5% (cinco por cento), perfazendo a quantia de **R\$15.363,97** (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), que deverá ser descontada, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas pactuadas no POA.

§ 2º — Os recursos financeiros serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde.

IV — Parcela pós paga ao HEM, referente à realização de até 4.000 (quatro mil) exames de tomografia anuais, com prestação de serviços mínima de 200 (duzentos) exames/mês a serem pagos, mensalmente, por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA com base nos valores previstos na Tabela SUS.

Os pagamentos acima serão, suportados por recursos federais de Média e Alta Complexidade ou, para pagamento dos exames Covid-19, recursos federais, estaduais e municipais disponíveis para a tal finalidade.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

V – Repasse financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar, conforme previsão da Portaria GM/MS nº 1399, de 25 de junho de 2021, a ser pago em parcela única, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 59521/2021 e que passa a integrar o presente Convênio.

VI - Repasse financeiro no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi (Ofício nº 001/2022-GAB), a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 7643/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

Alterações realizadas na “Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros”, com o seguinte teor:

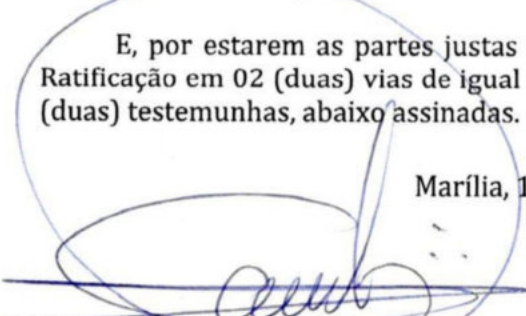
“Repasse financeiro no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi (Ofício nº 001/2022-GAB) para despesas de custeio, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 7643/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.”

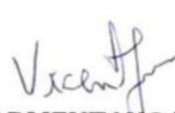
CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

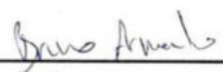

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

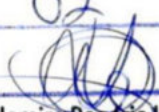
Marília, 11 de Fevereiro de 2022


CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde


VICENTE ARMENTANO JÚNIOR
Diretor Presidente
Hospital Espírita de Marília - HEM

Testemunhas:

1) 
Nome: Bruno V.M. Armentano
RG: 

| | |
|-------------------------|---|
| REGISTRADO sob nº | Aditivo 03 ao CV-1201/21 |
| Marília, 14 / 02 / 2022 | |
| |  |
| | Claudemiro Rogério Licínio Auxiliar de Escrita |

2) _____
Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada: Hospital Espírita de Marília - HEM.
Contrato nº Aditivo 03 ao CV – 1201/21
Objeto: Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/11, de 22/09/2021, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Incremento financeiro decorrente de emenda parlamentar.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 11 de Fevereiro de 2022.

Contratante:

Nome e cargo: CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Saúde

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Contratada:

Nome e cargo: VICENTE ARMENTANO JÚNIOR – Diretor Presidente

E-mail institucional: controladoria@hem.org.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Espírita de Marília foi fundado em 18 de Julho de 1948, porém sua história começa muito antes: Em 8 de Janeiro de 1939, quando da inauguração do prédio do Centro Espírita "Luz e Verdade", sito à rua XV de Novembro nº 1.146, nesta cidade, o médico Dr. Antônio Pereira Manhães, por sugestão do Sr. Hygino Muzzy Filho, proprietário da Alfaiataria Carioca, situada à rua Prudente de Moraes, propôs que se fundasse em Marília um hospital destinado ao tratamento dos doentes mentais, sob a denominação de "Hospital Espírita de Deus".

O tratamento do paciente é feito por uma equipe multidisciplinar, sendo ele visto como um ser Biopsicossocial - espiritual. A assistência espiritual fica a cargo de voluntários das diversas Casas Espíritas de Marília e região. Porém, facultando ao paciente o direito de receber visitas de representantes da sua igreja, se for esse o seu desejo.

Os hospitais psiquiátricos são instituições diferentes de um hospital geral, pois, as pessoas não ficam internadas apenas por alguns dias ou semanas e vão embora. Os tratamentos psiquiátricos são longos, os momentos de crise aguda normalmente exigem internações demoradas por meses seguidos e quando cessa a crise são transferidos para o Hospital Dia ou voltam para junto da família, continuando o tratamento em seus lares. Em 2021 foram internados 1.557 pacientes.

b) Características Geral do Hospital:

O HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA é referencia para mais de 62 municípios da região de Marília, sendo que as integram a rede do SUS. O Hospital Espírita de Marília possui atendimento na área de Psiquiatria. A Instituição tem como missão, prestar assistência de saúde à população loco - regional, de forma humanizada, com qualidade, profissionalismo e responsabilidades sócio-econômica e ambiental, com ações terapêuticas e de apoio à formação multiprofissional, preservando o caráter filantrópico.

A quantidade de leitos é de 200, o tratamento proposto é de internação de pessoas usuárias de drogas, dependência química, transtorno mental e clínica geral. O quadro é composto por 262 funcionários.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade


| | |
|--------------|---------|
| Protocolo nº | 7643/22 |
| Folha nº | 03 |
| Ass. | |

| | | | |
|---|-------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| Razão Social HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA | | | |
| CNPJ 52.050.010/0001-35 | | | |
| Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências. | | | |
| Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470 | | | |
| Cidade MARÍLIA | | | UF SP |
| CEP 17.504-072 | DDD/Telefone (14)2105-1453 | | |
| E-mail contab@hem.org.br; controladoria@hem.org.br | | | |
| Banco ■ | Agência ■ | Conta Corrente ■ | Praça de Pagamento Marília/SP |

b) Responsáveis

| | |
|--|---------------------------------------|
| Responsável pela Instituição VICENTE ARMENTANO JUNIOR | |
| CPF ■ | RG / Órgão Fiscalizador ■ |
| Cargo PRESIDENTE | Função PRESIDENTE |
| Endereço ■ | |
| Cidade MARILIA | UF SÃO PAULO |
| CEP ■ | Telefone (14) 2105-1455 ramal 1461 |

| | |
|---|---------------------------------------|
| Diretor Superintendente BRUNO VINICIUS MAUAD ARMENTANO | |
| CPF ■ | RG / Órgão Fiscalizador ■ |
| Cargo CONTROLLER | Função CONTROLLER |
| Endereço RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470 | |
| Cidade MARILIA | UF SÃO PAULO |
| CEP 17504-072 | Telefone (14) 2105-1455 ramal 1461 |

| | |
|--------------|--|
| Protocolo nº | 7693/22 |
| Folha nº | 04 |
| Ass. |  |



| | | |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| <i>Diretor Clínico</i> ARLINDO FERREIRA JUNIOR | | |
| <i>CPF</i> ██████████ | <i>RG</i> ██████████ | <i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP |
| <i>Cargo</i> DIRETOR CLÍNICO | | <i>Função</i> RESPONSÁVEL TÉCNICO |
| <i>Endereço</i> ██ | | |
| <i>Cidade</i> MARILIA | | <i>UF</i> SÃO PAULO |
| <i>CEP</i> ██████████ | <i>Telefone</i> ██████████ | |

IV –QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| <i>Objeto</i> | <i>Descrição</i> |
|----------------|----------------------------|
| <i>Custeio</i> | <i>Material de consumo</i> |

a) Identificação do Objeto

Material de consumo: alimentos, material de higiene e limpeza (produtos químicos de limpeza hospitalar e limpeza geral; produtos de higienização), fraldas, materiais descartáveis (embalagens e suprimentos descartáveis diversos podendo ser em plástico, alumínio, isopor e papel), material de escritório.

b) Objetivo

Suprir a falta de materiais de consumo, evitando assim um colapso financeiro, e com isso dar um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

c) Justificativa

A solicitação de recursos para custeio tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo necessárias para a manutenção e desenvolvimento das ações e serviços prestados pela instituição à população referenciada com qualidade.

d) Metas a Serem Atingidas

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a região da DRS-local.

| | |
|--------------|---------------------|
| Protocolo n° | 7643/22 |
| Folha n° | 05 |
| Ass. | <i>[assinatura]</i> |

AX

e) Etapas ou Fases de Execução

| ETAPA | DESCRIÇÃO | DURAÇÃO | APLICAÇÃO (R\$) |
|-------|---|--------------|----------------------|
| 1 | Cotação de preço | 45 dias | |
| 2 | Aquisição de material de consumo (materiais descartáveis e materiais de higiene e limpeza.) | 10 meses | R\$ 200.000,00 |
| | | Total | R\$200.000,00 |

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

| ORDEM | OBJETO | VALOR | % |
|-------|--------------------------------|----------------------|----------------|
| 01 | Consumo | | |
| | Alimentos | R\$30.000,00 | 15% |
| | Materiais de higiene e limpeza | R\$ 100.000,00 | 50% |
| | Fraldas | R\$ 20.000,00 | 10% |
| | Materiais Descartáveis | R\$ 30.000,00 | 15% |
| | Materiais de Escritório | R\$ 20.000,00 | 10% |
| | TOTAL | R\$200.000,00 | 100,00% |

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS | OBJETO | PROPONENTE | CONCEDENTE |
|-----|---------|------------|---------------|
| 1 | CUSTEIO | R\$ 0,00 | R\$200.000,00 |

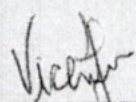
VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

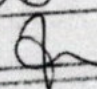
- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 04 de fevereiro de 2022.


VICENTE ARMENTANO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

| | |
|--------------|---|
| Protocolo nº | 7643/22 |
| Folha nº | 06 |
| Ass. |  |



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Espírita de Marília foi fundado em 18 de Julho de 1948, porém sua história começa muito antes: Em 8 de Janeiro de 1939, quando da inauguração do prédio do Centro Espírita "Luz e Verdade", sito à rua XV de Novembro nº 1.146, nesta cidade, o médico Dr. Antônio Pereira Manhães, por sugestão do Sr. Hygino Muzzy Filho, proprietário da Alfaiataria Carioca, situada à rua Prudente de Moraes, propôs que se fundasse em Marília um hospital destinado ao tratamento dos doentes mentais, sob a denominação de "Hospital Espírita de Deus".

O tratamento do paciente é feito por uma equipe multidisciplinar, sendo ele visto como um ser Biopsicossocial - espiritual. A assistência espiritual fica a cargo de voluntários das diversas Casas Espíritas de Marília e região. Porém, facultando ao paciente o direito de receber visitas de representantes da sua igreja, se for esse o seu desejo.

Os hospitais psiquiátricos são instituições diferentes de um hospital geral, pois, as pessoas não ficam internadas apenas por alguns dias ou semanas e vão embora. Os tratamentos psiquiátricos são longos, os momentos de crise aguda normalmente exigem internações demoradas por meses seguidos e quando cessa a crise são transferidos para o Hospital Dia ou voltam para junto da família, continuando o tratamento em seus lares. Em 2021 foram internados 1.557 pacientes.

b) Características Geral do Hospital:

O HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA é referência para mais de 62 municípios da região de Marília, sendo que as integram a rede do SUS. O Hospital Espírita de Marília possui atendimento na área de Psiquiatria. A Instituição tem como missão, prestar assistência de saúde à população loco - regional, de forma humanizada, com qualidade, profissionalismo e responsabilidades sócio-econômica e ambiental, com ações terapêuticas e de apoio à formação multiprofissional, preservando o caráter filantrópico.

A quantidade de leitos é de 200, o tratamento proposto é de internação de pessoas usuárias de drogas, dependência química, transtorno mental e clínica geral. O quadro é composto por 262 funcionários.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

| | | | |
|--|--------------------------------------|-------------------------------|---|
| <i>Razão Social</i> HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA | | | |
| <i>CNPJ</i> 52.050.010/0001-35 | | | |
| <i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências. | | | |
| <i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470 | | | |
| <i>Cidade</i> MARÍLIA | | | <i>UF</i> SP |
| <i>CEP</i> 17.504-072 | <i>DDD/Telefone</i> (14)2105-1453 | | |
| <i>E-mail</i> contab@hem.org.br; controladoria@hem.org.br | | | |
| <i>Banco</i> ████ | <i>Agência</i> ████ | <i>Conta Corrente</i> ████ | <i>Praça de Pagamento</i> Marília/SP |

b) Responsáveis

| | |
|---|--|
| <i>Responsável pela Instituição</i> VICENTE ARMENTANO JUNIOR | |
| <i>CPF</i> ██████████ | <i>RG / Órgão Fiscalizador</i> ██████████ |
| <i>Cargo</i> PRESIDENTE | <i>Função</i> PRESIDENTE |
| <i>Endereço</i> ██ | |
| <i>Cidade</i> MARILIA | <i>UF</i> SÃO PAULO |
| <i>CEP</i> ██████████ | <i>Telefone</i> (14) 2105-1455 ramal 1461 |

| | |
|--|--|
| <i>Diretor Superintendente</i> BRUNO VINICIUS MAUAD ARMENTANO | |
| <i>CPF</i> ██████████ | <i>RG / Órgão Fiscalizador</i> ██████████ |
| <i>Cargo</i> CONTROLLER | <i>Função</i> CONTROLLER |
| <i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470 | |
| <i>Cidade</i> MARILIA | <i>UF</i> SÃO PAULO |
| <i>CEP</i> 17504-072 | <i>Telefone</i> (14) 2105-1455 ramal 1461 |

| | | |
|---|--------------------------------------|----------------------------------|
| <i>Diretor Clínico</i> ARLINDO FERREIRA JUNIOR | | |
| <i>CPF</i> [REDACTED] | <i>RG</i> [REDACTED] | <i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP |
| <i>Cargo</i> DIRETOR CLÍNICO | <i>Função</i> RESPONSÁVEL TÉCNICO | |
| <i>Endereço</i> [REDACTED] | | |
| <i>Cidade</i> MARILIA | | <i>UF</i> SÃO PAULO |
| <i>CEP</i> [REDACTED] | <i>Telefone</i> [REDACTED] | |

IV –QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| <i>Objeto</i> | <i>Descrição</i> |
|----------------|----------------------------|
| <i>Custeio</i> | <i>Material de consumo</i> |

a) Identificação do Objeto

Material de consumo: alimentos, material de higiene e limpeza (produtos químicos de limpeza hospitalar e limpeza geral; produtos de higienização), fraldas, materiais descartáveis (embalagens e suprimentos descartáveis diversos podendo ser em plástico, alumínio, isopor e papel), material de escritório.

b) Objetivo

Suprir a falta de materiais de consumo, evitando assim um colapso financeiro, e com isso dar um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

c) Justificativa

A solicitação de recursos para custeio tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo necessárias para a manutenção e desenvolvimento das ações e serviços prestados pela instituição à população referenciada com qualidade.

d) Metas a Serem Atingidas

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a região da DRS-local.

AY

e) Etapas ou Fases de Execução

| ETAPA | DESCRIÇÃO | DURAÇÃO | APLICAÇÃO (R\$) |
|-------|---|--------------|----------------------|
| 1 | Cotação de preço | 45 dias | |
| 2 | Aquisição de material de consumo (materiais descartáveis e materiais de higiene e limpeza.) | 10 meses | R\$ 200.000,00 |
| | | Total | R\$200.000,00 |

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

| ORDEM | OBJETO | VALOR | % |
|-------|--------------------------------|----------------|----------------|
| 01 | Consumo | | |
| | Alimentos | R\$30.000,00 | 15% |
| | Materiais de higiene e limpeza | R\$ 100.000,00 | 50% |
| | Fraldas | R\$ 20.000,00 | 10% |
| | Materiais Descartáveis | R\$ 30.000,00 | 15% |
| | Materiais de Escritório | R\$ 20.000,00 | 10% |
| | | TOTAL | 100,00% |

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS | OBJETO | PROPONENTE | CONCEDENTE |
|-----|---------|------------|---------------|
| 1 | CUSTEIO | R\$ 0,00 | R\$200.000,00 |

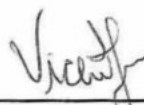
VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 04 de fevereiro de 2022.



VICENTE ARMENTANO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

ILUMINAÇÃO URBANA S/A Valor R\$1.602.296,35 Assinatura 11/02/22 Objeto Reajuste em 14,56% no valor previsto no contrato de prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva, cadastro e modernização do parque de iluminação pública de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Obras Publicas Processo Protocolo n.º 52.818/21.

Contrato Aditivo 03 ao CV-1201/21 Conveniente Prefeitura Municipal de Marília Conveniente HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA Valor R\$200.000,00 Assinatura 11/02/22 Objeto Alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, para inclusão do Item "VI", referente ao incremento financeiro decorrente de emenda parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi (Ofício n.º 001/2022-GAB) para despesa de custeio a ser paga em parcela única e vinculando-se ao plano de trabalho apresentado no Protocolo 7.643/2022 - Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde Processo Protocolo n.º 6.106/22.



Doe medula óssea. Salve a vida de alguém!

#FevereiroLaranja

Mês de Combate à Leucemia

PREFEITURA DE MARÍLIA

Procure o Hemocentro: Rua Lourival Freire, 240 - Fragata. Mais informações: 14 3434-2541



Busque tratamento e viva melhor!

#FevereiroRoxo

Mês de Alerta contra Lúpus, Fibromialgia e Alzheimer

PREFEITURA DE MARÍLIA

DIVERSOS

RETIFICAÇÃO

Republicação por ter sido publicada com incorreção na Edição nº 3138, de 12/02/2022 do D.O.M.M.

"PORTARIA S.E. NÚMERO 0003

Prof. Helder Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo n.º 8381, de 11/02/2022, consoante o que dispõe o artigo 18- J, Incisos I e II do Art. 18-L, da Lei 3.200 de 30 de dezembro de 1986 modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade de serviço, os servidores constantes do Anexo Único, lotados na Secretaria Municipal da Educação, para cumprirem jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 11 de fevereiro de 2022.

Prof. Helder Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

| Professoras de EMEI com Jornada Especial em EMEI - 50 horas semanais | | | | |
|---|----------|-------------------------------------|---|---|
| Art 18-L, Incisos I e II da Lei nº 3200/86 | | | | |
| No período de 14 de fevereiro a 19 de março de 2022 | | | | |
| Matrícula | Nome | Titular | Jornada | Motivo |
| 1 | 56935/1 | Márcia Regina Lima | EMEI Chapeuzinho Vermelho Período Manhã | EMEI Chapeuzinho Vermelho Período Tarde Classe da Profª Karen Beatriz Lorenzon da Silva - Licença Maternidade-Prot n.º 43634/21 e Férias-Prot n.º 028/22 Nível II A |
| No período de 14 de fevereiro a 29 de março de 2022 | | | | |
| 2 | 156167/1 | Vanessa Lopes Viudes Freitas | EMEI Pingo de Gente Período Tarde | EMEI Pingo de Gente Período Manhã Classe da Profª Cassia Pires de Aguiar - Licença Maternidade-Prot n.º 43603/21 - Licença Prêmio-Prot n.º 36727/21 e Férias-Prot n.º 4850/22 Infantil I B |
| No período de 14 de fevereiro a 17 de abril de 2022 | | | | |
| 3 | 97373/1 | Cristiane da Silva Pedro | EMEI Aroo-Ins Período Tarde | EMEI Aroo-Ins Período Manhã Classe da Profª Ana Beatriz Queiroz da Motta - Licença Médica-Prot n.º 53877/21 Maternal I B |
| No período de 14 de fevereiro a 21 de abril de 2022 | | | | |
| 4 | 57070/1 | Kathryn Avelar Castanho | EMEI Flauta Mágica Período Tarde | EMEI Rato de Sol Período Manhã Classe da Profª Dayane da Silva Mendonça - Licença Maternidade-Prot n.º 44575/21 - Férias-Prot n.º 4519/22 e Licença Prêmio-Prot n.º 7861/22 Maternal II A |
| No período de 14 de fevereiro a 18 de maio de 2022 | | | | |
| 5 | 154555/1 | Sueli Aparecida Scaramoto Pereira | EMEI Estrelinha Dourada Período Manhã | EMEI Estrelinha Dourada Período Tarde Classe da Profª Tatiane Marques Lopes - Licença Maternidade-Prot n.º 54865/21 e Férias-Prot n.º 7577/22 Infantil II A |
| No período de 14 de fevereiro a 08 de julho de 2022 | | | | |
| 6 | 46949/2 | Diviana Edj Borges Bonini Marconi | EMEI Chapeuzinho Vermelho Período Manhã | EMEI Saci-Perere Período Tarde Classe da Profª Fernanda Flaca Rodrigues - Licença Maternidade-Prot n.º 56450/21 e Férias-Prot n.º 46455/21 Nível I A |
| No período de 14 de fevereiro a 08 de julho de 2022 e de 25 de julho a 15 de dezembro de 2022 | | | | |
| 7 | 158771/1 | Daniel Queiroz de Almeida | EMEI Giranda Girandinha Período Tarde | EMEI Giranda Girandinha Período Manhã Classe da Profª Célia dos Santos- Auxiliar de Direção Substituta Infantil II A |
| 8 | 112879/1 | Maria Amáha Mazzini Belinelli Cunha | EMEI Chapeuzinho Vermelho Período Tarde | EMEI Chapeuzinho Vermelho Período Manhã Classe da Profª Thaíza Albuquerque- Auxiliar de Direção Substituta Infantil II B |



DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 12 - CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marília

ENTIDADE CONVENIADA: Hospital Espírita de Marília

CNPJ: 52.050.010/0001-35

ENDEREÇO E CEP: Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470, Alto Cafezal, Marília/SP - CEP 17504-072

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Vicente Armentano Junior

CPF: ██████████

OBJETO: Despesas Custeio para Tratamento de Pessoas Usuárias Drogas e Transtorno Mental

EXERCÍCIO: 2022 - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Federal

| DOCUMENTO | DATA | VIGÊNCIA | VALOR R\$ |
|------------------|------------|-------------------------|------------|
| CONVÊNIO nº 1201 | 11/02/2022 | 11/02/2022 a 31/12/2022 | 200.000,00 |

| DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO | | | | |
|--|-----------------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| DATA PREVISTA PARA O REPASSE | VALORES PREVISTOS R\$ | DATA DO REPASSE | Nº DOC. CRÉDITO | VALORES REPASSADOS R\$ |
| 25/02/2022 | 200.000,00 | 25/02/2022 | 201.172.024 | 200.000,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| (A) Saldo do Exercício Anterior | | | | 0,00 |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO | | | | 200.000,00 |
| (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS | | | | 10.498,25 |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE | | | | 0,00 |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D) | | | | 210.498,25 |
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA | | | | 2.185,74 |
| (G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F) | | | | 212.683,99 |

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Hospital Espírita de Marília**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



Hospital Espirita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP
CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Publica Estadual Decreto 42.331, Utilidade Publica Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONVÊNIO

| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO | | | | | |
|--|---|--|---|---|--|
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) | DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I) | TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$) |
| Alimentos | 39.044,50 | 0,00 | 39.044,50 | 39.044,50 | 0,00 |
| Financeira | 1.262,25 | 0,00 | 1.262,25 | 1.262,25 | 0,00 |
| Materiais de Escritório | 20.145,00 | 0,00 | 20.145,00 | 20.145,00 | 0,00 |
| Materiais de Higiene | 101.741,95 | 0,00 | 101.741,95 | 101.741,95 | 0,00 |
| Materiais Descartáveis | 30.330,29 | 0,00 | 30.330,29 | 30.330,29 | 0,00 |
| Materiais Hospitalares | 20.160,00 | 0,00 | 20.160,00 | 20.160,00 | 0,00 |
| TOTAL | 212.683,99 | 0,00 | 212.683,99 | 212.683,99 | 0,00 |
| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO | | | | | |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO | | | | | 212.683,99 |
| (K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *) | | | | | 212.683,99 |
| (L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K) | | | | | -0,00 |
| (M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO | | | | | 0,00 |
| VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M) | | | | | -0,00 |

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Marília, 10 de Janeiro de 2023.

Matheus Bachega Armentano da Luz
Contador - CRC SP-323894/O-3

Vicente Armentano Junior
Presidente

Paulo Jose de Matos
Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Nome

Aldo Hélio Carmello

Arnaldo Mas Rosa

William Eleazar Nemer

CPF

██████████

██████████

██████████



Hospital Espírita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35
Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA

Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470 - Alto Cafezal - Marília/SP
CEBAS portaria nº 394 de 15/04/2016, SUS, Registro CNAS 97082/52, Utilidade
Pública Municipal Lei 1.604, Utilidade Pública Estadual Decreto 42.331, Utilidade
Pública Federal Decreto nº 43.452, CRCE nº 57.501

Proposta: 0048/2022 - 11/02/2022 a 31/12/2022